RESOLUÇÃO Nº 91 / 99 de 15 de setembro de 1.999

AUTORIZA CANCELAMENTO DE CONVÊNIO.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica cancelado o Convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, nos termos da Resolução nº 68/97 de 06/08/97.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação, retroagindo a partir de 01/09/99.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG., aos 15 de setembro de 1.999.

Itamar Pires da Silva
Presidente da Câmara

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Vice - Presidente

Olavo Gomes da Silva
Secretário